

Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



PORTARIA Nº 041/2023/GP/CMNG

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR° 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- **Considerando** o pedido de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023;
- Considerando que a prorrogação de prazo por igual período é prerrogativa disposta no artigo 164 da Lei Municipal 023/95;
- Considerando que a prorrogação de prazo é medida que se justifica para garantir o devido processo legal e análise das provas para conclusão dos trabalhos.

O Senhor **Cezar Alves Ferreira**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Art.1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023, contados a partir do encerramento do prazo inicial.
- Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se.

Divulgue-se.

Cumpra-se.

CEZAR ALVES FERREIRA

Vice-Presidente da Câmara Municipal